INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR PARA EMISSÃO DE NOVAS COTAS DO PROVENT - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNJPJ Nº 35.246.706/0001-12

Por este instrumento particular, **VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA**, instituição com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.595.680/0001-36, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários "CVM" nº 17.943, expedido em 30 de junho de 2020 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **PROVENT - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,** fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.246.706/0001-12 ("Fundo"), vem, por meio deste ato do administrador, observados os termos do Artigo 39, parágrafo único do Regulamento do Fundo ("Regulamento") em atenção a recomendação da gestora **PATAGÔNIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.526.263/0001-74** ("Gestora"):

RESOLVE:

a) Utilizar o limite de capital autorizado previsto no Artigo 39, parágrafo único do Regulamento ("Capital Autorizado") para aprovar a 4ª Emissão de Cotas de 6.000.00 (seis mil) cotas de classe única de serie única do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada cota ("Cotas da 3ª Emissão" ou "Cotas"), totalizando o montante de R$ 6.000.000.000 (seis milhões de reais) cujos termos e condições são descritos no suplemento constante do Anexo II ao presente instrumento, sendo que as Cotas da 4ª Emissão sendo que as Cotas da 4ª serão objeto de oferta pública a ser realizada sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente) e integralizada em moeda corrente nacional ("Oferta");

b) Aprovar a contratação da **PATAGÔNIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.526.263/0001-74, para atuar na condução da Oferta das Cotas da 3ª emissão a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, sob o regime de melhores esforços de colocação ("Coordenador Líder"); e

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
Mariana Guerra Cintra
CPF: 370.330.888-50

Mariana Guerra Cintra

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

Mariana Moreira Lindstron Vieira

Secretária

Assinado eletronicamente por:
Mariana Guerra Cintra
CPF: 370.330.888-50

Assinado eletronicamente por:
Lilian Palacios Mendonça Cerqueira
CPF: 052.718.287-78

VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA

Administradora

INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR PARA EMISSÃO DE NOVAS COTAS DO PROVENT - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNJPJ Nº 35.246.706/0001-12

ANEXO I

SUPLEMENTO REFERENTE À 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE ÚNICA

Número da Emissão	A emissão representa a 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo ("Cotas").
Quantidade de Cotas	Serão emitidas, inicialmente, 6.000 (seis mil cotas) Cotas, podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido) bem como, aumentada em virtude do Preço de Emissão das Cotas, observado o Montante Inicial da Oferta (conforme abaixo definido)
Preço de Emissão das Cotas	O preço de emissão das Cotas será o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo, ("Preço de Emissão das Cotas").

Colocação e Regime de Distribuição da Oferta:	Oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160" e "Oferta", respectivamente).
Preço de Subscrição	O preço de subscrição das Cotas será de acordo com a cota do dia. ("Preço de Subscrição").
Montante Inicial da Oferta:	O valor total da Emissão de Cotas será de, inicialmente, R$ 6.000.000 (seis milhões de reais) considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas pelo Preço de Emissão, podendo o Montante Inicial da Oferta ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta.
Data de Emissão:	E a data do ato que deliberou a presente emissão ("Data de Emissão").
Prazo:	As Cotas terão prazo de duração do Fundo
Distribuição Parcial	Será admitida a distribuição parcial das Cotas no âmbito da Oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, respeitado o valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de

	reais). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Distribuição deverão ser canceladas pelo Administrador, sendo mantida a Oferta no valor correspondente à efetiva subscrição e integralização das Cotas, observado o Montante Mínimo da Oferta. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada.
Forma de Subscrição e Integralização	As Cotas serão subscritas pelos Investidores conforme abaixo definido) mediante a celebração do boletim de subscrição ou a realização de ordem de investimento, observados os prazos e procedimentos operacionais do Escriturador (conforme abaixo definido). As Cotas deverão ser integralizadas, à vista e em moeda corrente nacional. ("Datas de Liquidação").
Escriturador:	**VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 22.610.500/0001-88, autorizada a prestar serviço de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 15.208, expedido em 30 de agosto de 2016;

Público-Alvo da Oferta	A Oferta é destinada ao investidor Profissional, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores").
Coordenador Líder:	A **PATAGONIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA** , instituição financeira, com sede Av. Braz Olaia Acosta, 727, Sala 1101, Jardim Califórnia, cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14026-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 39.526.263/0001-74 , sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários nº 18.997, expedido em 16 de agosto de 2021.
Destinação dos recursos:	Observada a política de investimentos do Fundo, os limites de concentração previstos no Capítulo VII do Regulamento, os recursos líquidos da Oferta, serão aplicados, de forma ativa e discricionária sob a gestão do Gestora, objetivando, fundamentalmente, auferir rendimentos e/ou ganho de capital por meio do investimento e, conforme o caso.

Demais termos e condições da Oferta: Os demais termos e condições da Oferta estarão previstos nos documentos da Oferta.